



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2022

Em, 07 de novembro de 2022

### **CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS SETORES DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, na forma regimental, de acordo com o Artigo 47 do Regimento Interno, Comissão Especial para estudar e incrementar os setores de Turismo e Cultura do Município.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 07 (sete) membros com o prazo equivalente ao término da legislatura, de acordo § 2º alínea c do Artigo 47 do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Os trabalhos concluídos da referida Comissão serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do Artigo 47 do Regimento Interno.

Art. 3º- A Comissão buscará ações integradas junto a entidades da sociedade civil, que atuem nos setores de Turismo e Cultura, buscando principalmente:

I - ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico pelos setores envolvidos;

II - estimular a criação e a difusão dos produtos artesanais e roteiros turísticos do Município, explorando especialmente os potenciais naturais;

III - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais do Município, promovendo a atividade também, como veículo de educação ambiental, incentivando a adoção de práticas de mínimo impacto ambiental, compatíveis com a conservação do meio ambiente;

IV - descentralizar e regionalizar o turismo e a cultura no Município, estimulando as comunidades a planejar as atividades turísticas e culturais de forma sustentável, visando a preservação de sua identidade cultural;

V - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico e cultural;



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2022.

**JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**  
**VEREADOR AUTOR**

Artigo 47 do Regimento Interno

---

---

---

---

---

---

---

#### **JUSTIFICATIVA:**

Estamos propondo a criação da Comissão Permanente de Turismo e Cultura para que, além de opinar sobre assuntos desta comissão, tome iniciativas a fim de que estes importantes setores da vida dos cabo-frienses sejam sempre mais aprimorados, impulsionados e incentivados, uma vez que os mesmos são imprescindíveis para alavancar o crescimento e o desenvolvimento de nosso Município.

Esperamos, portanto, que os(as) Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo de Cabo Frio

